

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1081**

*de 01 de dezembro de 1998*

**Altera as quantidades dos cargos previstos nos Anexos III, IV, V e VI, da Lei Municipal nº 1.047, de 23 de dezembro de 1997 e dá outras providências.**

*ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*As quantidades dos cargos previstos nos Anexos III, IV, V e VI, da Lei Municipal nº 1.047, de 23 de dezembro de 1997, passam a ser as seguintes:*

~~ANEXO~~ III - Técnico de Nível Médio - Quantidade: 45

~~ANEXO~~ IV - Nível de Apoio Técnico Motorizado - Quant: 45

~~ANEXO~~ V - Nível de Apoio - Quantidade: 125

~~ANEXO~~ VI - Nível Auxiliar - Quantidade: 75

### **Art. 2º..**

*Ficam mantidas as quantidades previstas nos demais anexos.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 1º de dezembro de 1998*

**ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJAPREFEITO**

---

*Lei Ordinária Nº 1081/1998 - 01 de dezembro de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*